



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES

Edital SEMFA nº 001/2019

publicado no Diário Oficial nº 5766,
pág. 12/13, de 19/02/19.

Notificação de Lançamento de Tributos Municipais

O secretário Municipal da Fazenda de Cachoeiro de Itapemirim - ES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 166 inciso I, 167 inciso I, 177 e 178 inciso III da Lei 5.394/2002 - Código Tributário Municipal - CTM, vem pelo presente Edital notificar os contribuintes do Município quanto aos lançamentos do exercício de 2019 dos tributos relacionados:

- Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- Imposto Sobre Serviços - ISS de profissionais autônomos;
- Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento;
- Taxa de Fiscalização Sanitária;
- Taxa de Fiscalização de Anúncio;
- Preço Público devido à ocupação de área pública.

Os carnês para recolhimento dos tributos serão entregues nos endereços dos Contribuintes constantes nos Cadastros Imobiliário e Mobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda, sendo também disponibilizada 2ª via para emissão na Agência Virtual do Município na página da internet: <http://www.cachoeiro.es.gov.br/dividas>.

Os lançamentos são feitos com base nos dados constantes nos Cadastros Imobiliário e Mobiliário Tributário do Município, sendo do contribuinte a responsabilidade por manter as informações atualizadas, conforme previsto na legislação municipal.

O pagamento dos tributos fora dos respectivos prazos de vencimento implicará incidência de correção monetária, juros e multa previstos na legislação municipal.

De acordo com disposto no artigo 236 da Lei 5.394/2002 – Código Tributário Municipal – CTM, o contribuinte que não concordar com o lançamento direto ou por declaração dos tributos municipais poderá apresentar reclamação até a data de vencimento da cota única ou primeira parcela indicadas neste Edital, com exceção das impugnações contra o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU que poderão ser protocoladas até 31 de julho de cada exercício. As reclamações feitas após estas datas não alcançarão benefício de suspensão do lançamento e desconto na cota única.

Os pagamentos dos tributos municipais referentes ao exercício de 2019 deverão ser efetuados na rede bancária credenciada: Banestes, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Bancoob, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados.

De acordo com disposto no Decreto nº 28.144, publicado no Diário Oficial nº 5714, de 03 de dezembro de 2018, os tributos de 2019 deverão ser quitados nas seguintes datas e condições:

I - Imposto sobre serviços - ISS de profissionais autônomos; Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento; Taxa de Fiscalização Sanitária; Taxa de Fiscalização de Anúncio e Preço Público devido à ocupação de



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES

Área Pública: pagamento em Cota Única com 15% (quinze por cento) de desconto ou pagamento parcelado em 4 (quatro) vezes iguais e consecutivas, com valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela em se tratando de pessoa física e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em se tratando de pessoa jurídica, de acordo com a tabela que segue:

Opções de Pagamento		
Parcela	Data Vencimento	Desconto (%)
Cota única	15/04/2019	15%
1ª	15/04/2019	-
2ª	15/05/2019	-
3ª	17/06/2019	-
4ª	15/07/2019	-

II - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano: pagamento em cota única com opção de 3 (três) vencimentos distintos e descontos escalonados ou pagamento parcelado em 4 (quatro) vezes iguais e consecutivas, de acordo com opções indicadas abaixo:

Região 01 e Região 02

Bairros	Cota única		Pagtº parcelado	
	Data Vencimento	Desconto (%)	parcela	Data Vencimento
200- Localidade de Tijuca	15/04/2019	15%	1ª	15/04/2019
102- Álvaro Tavares (União)	15/05/2019	10%	2ª	15/05/2019
115- Alto União	17/06/2019	05%	3ª	17/06/2019
128- Monte Belo			4ª	15/07/2019
094- Nossa Senhora da Glória				
093- Amarelo				
092- Alto Amarelo				
106- Localidade de Safra				
099- Paraíso				
101- São Geraldo				
202- São João da Lancha				
085- São Luiz Gonzaga				
081- Coronel Borges				
086- Arariguaba				
087- Baiminas				
117- Bela Vista				
083- Amaral				
082- Presidente Arthur Costa e Silva.				



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES

Região 03 e Região 04

Bairros	Cota única		Pagtº parcelado	
	Data Vencimento	Desconto (%)	parcela	Data Vencimento
113- Alto Independência	16/04/2019	15%	1ª	16/04/2019
069- Ibitiquara	16/05/2019	10%	2ª	16/05/2019
076- Ferroviários	17/06/2019	05%	3ª	17/06/2019
077- Nossa Senhora Aparecida			4ª	16/07/2019
071- Nossa Senhora da Penha				
073- Santa Cecília				
065- Independência				
067- Santa Helena				
112- Abelardo Ferreira Machado				
075- Aquidaban				
004- Alto Novo Parque				
118- Bom Pastor				
014- Fé e Raça				
003- Novo Parque				
005- Nossa Senhora de Fátima				
001- Village da Luz				
002- Rubem Braga.				

Região 05 e Região 06

Bairros	Cota única		Pagtº parcelado	
	Data Vencimento	Desconto (%)	parcela	Data Vencimento
057- Basiléia	17/04/2019	15%	1ª	17/04/2019
056- Campo da Leopoldina	17/05/2019	10%	2ª	17/05/2019
049- Otto Marins	17/06/2019	05%	3ª	17/06/2019
061- Nova Brasília			4ª	17/07/2019
053- Zumbi				
035- São Francisco de Assis				
034- Parque Laranjeiras				
051- Estelita Coelho Marins				
055- Maria Ortiz				
047- Vila Rica				
011- Ilha da Luz				
009- Teixeira Leite				
007- Elpidio Volpini (Valão).				

Região 07 e Região 08

Bairros	Cota única		Pagtº parcelado	
	Data Vencimento	Desconto (%)	parcela	Data Vencimento
017- Coramara	18/04/2019	15%	1ª	18/04/2019
107- Gilson Carone	20/05/2019	10%	2ª	20/05/2019
021- Waldir Furtado Amorim (BNH de baixo)	18/06/2019	05%	3ª	18/06/2019
019- Dr. Luiz Tinoco da Fonseca (BNH de cima)			4ª	18/07/2019
111- Central Parque				



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES

126- Marbrasa 025- Aeroporto 024- Rui Pinto Bandeira 026- Boa Vista 041- Jardim América 123- IBC 125- Jardim Itapemirim 110- Boa Esperança 033- Monte Cristo 114- Alto Monte Cristo 040- São Lucas 039- Caiçara 037- Agostinho Simonato.				
--	--	--	--	--

Região 09, Região 10, Região 11, Região 12 e Região 13

Bairros	Cota única		Pagtº parcelado	
	Data Vencimento	Desconto (%)	parcela	Data Vencimento
097- Centro	19/04/2019	15%	1ª	19/04/2019
096- Sumaré	20/05/2019	10%	2ª	20/05/2019
091- Gilberto Machado	19/06/2019	05%	3ª	19/06/2019
095- Recanto			4ª	19/07/2019
098- Guandu				
059- Santo Antônio				
LOCALIDADES/ DISTRITOS:				
177/ 160/ 151/141/142/144/188/148				
147/174/191/167/186/169/143/139				
179/158/132/165/134/184/190/120				
166/189/172/175/176/171/161/066				
089/063/023/043/013/079/199/031				
015/900/045/162/164/138/187/137				
155/156/183/185//196/159/168/133				
201/906/901/129/119/157/145/173				
152/198/135/197/163/124/194/154				
193/192/149/127/122/205/204/130				
905/121/136/195/178/140/131/182				
170/180/153/181/146/150/010/016				

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de fevereiro de 2019.

Eder Botelho Fonseca
Secretário Municipal de Fazenda